

Pagamento aos Clientes do diferencial de receita regulada cobrada nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro, em 2021

Em 2021, foi apurado nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro um ajustamento por erros de estimativa negativos, de – 9.863.487 euros¹ e de -3.318.675 euros², respetivamente. O mesmo está conforme o apresentado no relatório da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais, publicado na página eletrónica da ANA, e o estabelecido no ponto 5.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão. Estes valores serão devolvidos aos Clientes até final de junho de 2022, na mesma proporção das receitas das atividades reguladas obtidas, em 2021, em cada um desses aeroportos.

A ANA apurou o valor a devolver a cada Cliente, nos aeroportos dos Grupo de Lisboa e de Faro, através da seguinte fórmula:

% Peso da receita regulada do Cliente n no total da receita regulada do aeroporto, em 2021

* Valor total do diferencial de receita a devolver.

De forma a operacionalizar esta devolução serão aplicados os seguintes procedimentos:

Publicação na página eletrónica da ANA de todos os Clientes com verbas a receber nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro;

A emissão das notas de crédito a cada Cliente será, tal como o processo de faturação, ou seja, realizada em cada um dos aeroportos;

No caso dos Clientes conta corrente com crédito direto, as notas de crédito emitidas irão abater ao saldo da conta de cada Cliente;

Para os Clientes conta corrente sem crédito direto e Clientes a pronto pagamento poderão reclamar os seus créditos junto da ANA, existindo a possibilidade de reembolso em dinheiro na tesouraria dos aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro;

¹ Desvio de erros de estimativa, de -9.766.307 euros, acrescido de compensação de Juros, à taxa de juro de base do Banco central Europeu (BEI), a 1 de setembro de 2021 (0%), mais 2% por ano (transformado ao semestre corresponde a 0,99505%).

² Desvio de erros de estimativa, de -3.285.978 euros, acrescido de compensação de Juros, à taxa de juro de base do Banco central Europeu (BEI), a 1 de setembro de 2021 (0%), mais 2% por ano (transformado ao semestre corresponde a 0,99505%).

No caso de o Cliente solicitar o pagamento do crédito através de transferência bancária, existência de um valor mínimo de devolução para a sua realização de 100€ e os custos da transferência deverão ser suportados pelo beneficiário;

Após um período de um ano a contar da data da publicação da devolução, a ANA irá reportar à ANAC os Clientes que não reclamarem o crédito, e as respetivas verbas.

Por favor, consultar as listas de Clientes publicadas para os aeroportos do Grupo de Lisboa do Porto e de Faro.